



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## DECRETO Nº 1673, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

**"ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO 1643/20 E DO DECRETO Nº 1220/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DIRNEY DE PONTES**, Prefeito do Município de Cajati/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

**CONSIDERANDO** deliberação do Comitê Covid-19 acerca da adequação de funcionamento dos estabelecimentos e atividades;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o inciso II do art. 12 do Decreto nº 1.643/2020, que passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 6º (...)

**Parágrafo único.** Fica sob a responsabilidade do proprietário do estabelecimento a organização de filas, fiscalização sobre a proibição de aglomerações externas na área de influência do seu estabelecimento."

**Art. 2º** Ficam limitados até 10 (dez) horas diárias os horários reduzidos de funcionamentos dos estabelecimentos e atividades definidos nos incisos I/V do Decreto nº 1643/20.

Parágrafo único. Permanece proibido o consumo local de bebida alcoólica. Fica limitado até às 22 horas o consumo de outras espécies, sem prejuízo do serviço *delivery* para após às 22 horas.

**Art. 3º** Altera dispositivo do art. 1º do Decreto nº 1.220/2015, que passa a vigorar com o seguinte texto:

SETOR/ATIVIDADE	Segunda a Sexta-feira dias úteis		Sábado		Domingos Feriados
Lanchonete, Pizzaria e Sorveteria	08h	23h	08h	02h	08h às 23h
Bar, Adegas e similares	08h	22h	08h	22h	08h às 22h

**Art. 4º** As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
**DIRNEY DE PONTES**  
Prefeito do Município de Cajati



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

**(FLS.02 DO DECRETO Nº 1673/20)**

**FERNANDO ANTONIO DA SILVA**  
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), 07 de dezembro de 2020.

**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração